

BRM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 44.107.380/0001-33

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL

O **OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO**, na qualidade de administrador do **BRM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação vigente, informa, por meio do presente, o resultado da apuração realizada em 14 de agosto de 2025, acerca da consulta formulada aos cotistas do Fundo, por meio de Carta Consulta enviada em 28 de julho de 2025, que teve por objeto a deliberação da seguinte matéria:

Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente do Fundo, referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Foram recebidos votos de cotistas representando 5,18% do total de cotas emitidas pelo Fundo, sendo que a totalidade dos cotistas que apresentaram seus votos aprovou a matéria constante da ordem do dia.

As cotas de titularidade dos cotistas em situação de conflito de interesse e/ou impedidos de votar não foram consideradas no cômputo do quórum de deliberação, nos termos do Art. 78 da Resolução CVM 175.

A deliberação da assembleia, realizada mediante processo de consulta formal, ora apurada, dispensa a reunião de cotistas, conforme autoriza o artigo 76, § 5º, da Resolução CVM 175.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração que, depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO, na qualidade de administrador do **BRM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**